



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.952/99 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º ) – Fica instituído o “*Dia do Panathletismo*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Artigo 2º ) – A efeméride ora instituída deverá ser comemorada através de eventos promovidos pela Prefeitura.

Artigo 3º ) – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1.999.

**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data Supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
lls/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26